



Diário Oficial da

# CÂMARA

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PODER LEGISLATIVO • BAHIA

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Rua Rio de Janeiro -  
Centro, Guanambi - BA

##### Telefone



77 3451-3626

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 07:00 às 12:00 h  
e 14:00 às 17:00 h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO Nº 115.2024\_NOMEIA SERVIDOR

### PORTARIAS

---

- PORTARIA Nº 02.2024\_CONCEDE ACRESCIMO PONTOS A SERVIDOR
- PORTARIA Nº 03.2024\_CONCEDE ACRESCIMO PONTOS A SERVIDOR

### CONTRATOS

---

#### EXTRATOS

---

- 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 10.2023 - S3 CONSULTORIA E SISTEMAS
- 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 11.2023 - CLAUDIO SANTANA

CÂMARA DE VEREADORES DE GUANAMBI  
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA



## DECRETO Nº 115 DE 17 DE JANEIRO DE 2024

**ZAQUEU RODRIGUES DA SILVA**, vereador da Câmara Municipal de Guanambi, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme Art. 2º da Lei 1.623 de 12 de dezembro de 2023.

### RESOLVE

**Art. 1º** - Nomear **ALEX ARAUJO SANTOS** para o cargo de provimento em Comissão de Assessor Especial.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guanambi, Estado da Bahia, em 17 de janeiro de 2024.

**ZAQUEU RODRIGUES DA SILVA**  
Vereador/Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA



## PORTARIA N° 02/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Guanambi no Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais.

### RESOLVE:

**Art. 1°** - Conceder ao servidor, Valter Ladeia dos Santos, ocupante do cargo de Motorista, acréscimo de 200 pontos, referente a gratificação por motivo de Gratificação por Produtividade, nos termos dos Art. 26 e seguintes da Lei 1.526/2022.

**Art. 2°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 02 de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guanambi, Estado da Bahia.

Em, 17 de Janeiro de 2024.

**ZAQUEU RODRIGUES DA SILVA**

**Presidente**

CÂMARA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA



## PORTARIA Nº 03/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Guanambi no Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder ao servidor, José Carlos Neves dos Santos, ocupante do cargo de Motorista, acréscimo de 200 pontos, referente a gratificação por motivo de Gratificação por Produtividade, nos termos dos Art. 26 e seguintes da Lei 1.526/2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 02 de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guanambi, Estado da Bahia.

Em, 17 de Janeiro de 2024.

**ZAQUEU RODRIGUES DA SILVA**

**Presidente**



## Câmara Municipal de Guanambi

CENTRO ADMINISTRATIVO

CEP 46430-000 - ESTADO DA BAHIA

CNPJ 04.285.518-0001-70

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro – Telefone: 77 3451-3626

### 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2023

**Termo de Aditivo ao Contrato 010/2023** que entre si fazem de um lado a Câmara Municipal de Guanambi e a empresa S3 CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA. CNPJ Nº 37.991.280/0001-57, mediante cláusulas e condições a seguir:

Termo Aditivo de Contrato, na melhor forma de direito, as partes abaixo qualificadas, de um lado, a Câmara Municipal de Guanambi, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representada pelo Sr. Zaqueu rodrigues da Silva, Presidente da Câmara Municipal, denominada de contratante, e do outro lado, a empresa S3 CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA, CNPJ nº 37.991.280/0001-57, localizada na rua Medeiros Neto, no 52, bairro Vomita Mel, na cidade de Guanambi/BA, representada pelo sócio, o Sr. Charles Galvão Rocha de Azevedo, documentos no 041961122-62 SSP/BA, doravante denominados simplesmente: a primeira de CONTRATANTE e a segunda de CONTRATADA, tem entre si justo e acordado, celebram o Presente Termo de Aditivo, mediante cláusulas e condições a seguir:

#### **1 – CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** Este Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 010/2023**, oriundo do pregão presencial nº 001/2023, contratação de empresa especializada na prestação de serviço e fornecimento de sistema de gestão pública para Câmara Municipal que permita a integração ao SIAFIC sistema único e integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle da Câmara Municipal. Os sistemas estruturantes deverão atender o padrão mínimo de qualidade definido pelo Poder Executivo da União, conforme disposto no inciso III, parágrafo único, do artigo 48 da Lei Complementar no 101, de 2000, e também deve ser aderente ao Decreto 10.540 de 05 de novembro de 2020. Busca-se uma solução totalmente integrada entre seus módulos e que seja 100% Web. Devem ser considerados a sua implantação na íntegra, a interoperabilidade, ou seja, a migração e conversão de dados de todos os sistemas legados correlatos, o treinamento, as manutenções legais, corretivas e evolutivas, além do suporte técnico para a Câmara Municipal de Guanambi/BA.

#### **2 – CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA/VALOR**

**2.1** Altera Prazo da Vigência do contrato nº 010/2023, que passa a ter sua vigência para o período de 31/01/2024 a 31/01/2025;

**Câmara Municipal de Guanambi**

CENTRO ADMINISTRATIVO

CEP 46430-000 - ESTADO DA BAHIA

CNPJ 04.285.518-0001-70

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro – Telefone: 77 3451-3626

**2.2** A alteração do prazo do contrato está fundamentada, prevista e amparada pelo art. 57, Inc. II da Lei nº 8.666/93 e nos termos da Cláusula Segunda do instrumento contratual, que possibilita a prorrogação do mesmo, por igual período;

**3 – CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

**3.1** Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas, diretamente ou indiretamente, por este instrumento.

**4 – CLAUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

**4.1** O extrato deste Termo Aditivo será providenciado pelo setor competente em acordo com o parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Guanambi – Ba, 17 de janeiro de 2024

\_\_\_\_\_  
Zaqueu Rodrigues da Silva  
Pela CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Charles Galvão Rocha de Azevedo  
Pela CONTRATADA

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG:

**Câmara Municipal de Guanambi**

CENTRO ADMINISTRATIVO

CEP 46430-000 - ESTADO DA BAHIA

CNPJ 04.285.518-0001-70

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro – Telefone: 77 3451-3626

**EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO  
CONTRATO N° 010/2023**

**Contratada:** S3 CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA. CNPJ n° 37.991.280/0001-57;  
**Contrato** 010/2023. Pregão Presencial n° 001/2023. **Objeto do Aditivo:** prorrogar o prazo de vigência e repactuar o valor do contrato original; **Vigência:** 31/01/2024 a 31/01/2025. **Data da Assinatura do Aditivo:** 17/01/2024. Assinam: Contratante/Contratada.





## Câmara Municipal de Guanambi

CENTRO ADMINISTRATIVO

CEP 46430-000 - ESTADO DA BAHIA

CNPJ 04.285.518-0001-70

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro – Telefone: 77 3451-3626

### 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2023

**Termo de Aditivo ao Contrato 011/2023** que entre si fazem de um lado a Câmara Municipal de Guanambi e a empresa CLAUDIO JOSÉ SANTANA EPP. CNPJ Nº 08.605.913/0001-43, mediante cláusulas e condições a seguir:

Termo Aditivo de Contrato, na melhor forma de direito, as partes abaixo qualificadas, de um lado, a Câmara Municipal de Guanambi, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representada pelo Sr. Zaqueu rodrigues da Silva, Presidente da Câmara Municipal, denominada de contratante, e do outro lado, a empresa Claudio Jose Santana EPP. CNN nº 08.605.913/0001-43, localizada na praça Marechal Deodoro da Fonseca, no 74-A, na cidade de Bom Jesus da Lapa/BA, representada pelo sócio, o Sr. Cláudio José Santana, documentos de identidade no 08.277.382-44, SSP/BA, doravante denominados simplesmente: a primeira de CONTRATANTE e a segunda de CONTRATADA, tem entre si justo e acordado, celebram o Presente Termo de Aditivo, mediante cláusulas e condições a seguir:

#### **1 – CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** Este Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 011/2023**, oriundo do pregão presencial nº 001/2023, contratação de empresa especializada na prestação de serviço e fornecimento de sistema de gestão pública para Câmara Municipal que permita a integração ao SIAFIC sistema único e integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle da Câmara Municipal Os sistemas estruturantes deverão atender o padrão mínimo de qualidade definido pelo Poder Executivo da União, conforme disposto no inciso III, parágrafo único, do artigo 48 da Lei Complementar no 101; de 2000, e também deve ser aderente ao Decreto 10.540 de 05 de novembro de 2020. Busca-se uma solução totalmente integrada entre seus módulos e que seja 100% Web. Devem ser considerados a sua implantação na integra, a interoperabilidade, ou seja, a migração e conversão de dados de todos os sistemas legados correlatos, o treinamento, as manutenções legais, corretivas e evolutivas, além do suporte técnico para a Câmara Municipal de GUANAMBI/BA.

#### **2 – CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA/VALOR**

**2.1** Altera Prazo da Vigência do contrato nº 011/2023, que passa a ter sua vigência para o período de 31/01/2024 a 31/01/2025;

**Câmara Municipal de Guanambi**

CENTRO ADMINISTRATIVO

CEP 46430-000 - ESTADO DA BAHIA

CNPJ 04.285.518-0001-70

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro – Telefone: 77 3451-3626

**2.2** A alteração do prazo do contrato está fundamentada, prevista e amparada pelo art. 57, Inc. II da Lei nº 8.666/93 e nos termos da Cláusula Segunda do instrumento contratual, que possibilita a prorrogação do mesmo, por igual período;

**3 – CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

**3.1** Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas, diretamente ou indiretamente, por este instrumento.

**4 – CLAUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

**4.1** O extrato deste Termo Aditivo será providenciado pelo setor competente em acordo com o parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Guanambi – Ba, 17 de janeiro de 2024

\_\_\_\_\_  
Zaqueu Rodrigues da Silva  
Pela CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Claudio José Santana  
Pela CONTRATADA

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG:

**Câmara Municipal de Guanambi**

CENTRO ADMINISTRATIVO

CEP 46430-000 - ESTADO DA BAHIA

CNPJ 04.285.518-0001-70

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro – Telefone: 77 3451-3626

**EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO  
CONTRATO N° 011/2023**

**Contratada:** CLAUDIO JOSÉ SANTANA EPP. **CNPJ** n° 08.605.913/0001-43; **Contrato** 011/2023. Pregão Presencial n° 001/2023. **Objeto do Aditivo:** prorrogar o prazo de vigência e repactuar o valor do contrato original; **Vigência:** 31/01/2024 a 31/01/2025. **Data da Assinatura do Aditivo:** 17/01/2024. Assinam: Contratante/Contratada.